



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PROTOCOLOS DE CONSULTA E PLANOS DE PROTEÇÃO TERRITORIAL
EM COMUNIDADES TRADICIONAIS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA NO ESTADO DA BAHIA**
**EDITAL INTERNO UFBA 2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

A Universidade Federal da Bahia torna público o Edital interno UFBA referente à seleção de bolsistas de pós-graduação stricto sensu da UFBA para o projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”.

1. DO OBJETIVO

Os bolsistas serão responsáveis por:

- I - Desenvolver sob orientação atividades de pesquisa sobre os temas do Projeto;
- II - Levantar a bibliografia pertinente para elaboração de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia;
- III - Identificar violações de direitos nos territórios abrangidos pelo Projeto;
- IV - Realizar mapeamento socioambiental e territorial nas comunidades abrangidas pelo Projeto;
- V - Atuar em casos emblemáticos para proteção das comunidades e seus territórios;
- VI - Visita e pesquisa de campo;
- VII - Participar das atividades e reuniões relacionadas à organização e outras operacionais do Projeto;
- VIII - Analisar, sistematizar e elaborar relatórios parciais e finais sob orientação de docentes e coordenação.

2. DA NATUREZA, DO QUADRO DE VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 DA NATUREZA

2.1.1 O presente Edital torna pública a oferta de 06 (seis) bolsas de pós-graduação stricto sensu, para contratação de 06 (seis) bolsistas para cadastro de reserva, para atendimento das atividades do Projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”.

2.1.2 As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 107/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

2.1.3 As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”, e supervisionadas pelo(a) profissionais vinculados (a)s para este fim.

2.2 DO QUADRO DE VAGAS

VAGAS*	CURSO	VÍNCULO UFBA
2	DIREITO	Mestrando (a)
1	DIREITO	Doutorando (a)
1	ANTROPOLOGIA	Mestrando (a)
1	GEOGRAFIA	Mestrando (a)
1	GEOGRAFIA	Doutorando (a)

*Total de vagas = 06, sendo 02 vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (30%); 02 vagas reservadas para candidatos autodeclarados quilombolas (30%); 02 vagas para ampla concorrência.

2.3 DA VIGÊNCIA

2.3.1 Os Termos de Compromisso terão vigências indicadas nos termos da bolsa, a depender da vaga ofertada, podendo ser prorrogados de acordo com o Projeto, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Bahia.

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 O bolsista receberá auxílio mensal no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Obs.: O acúmulo de bolsa CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos será permitido nos termos da Portaria nº 412/2023 REITORIA/UFBA, disponível no link https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_no_412-2023_gab-ufba-assinado_1.pdf

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu nas áreas do Direito, Antropologia ou Geografia da UFBA diante do quadro 2.2;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

3.1.2. Ter o prazo de, no mínimo, 12 meses para conclusão do curso;

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) A primeira etapa será de avaliação de currículo e de pontuação em Barema (ver anexo I) - peso 2 (dois);
- b) A segunda etapa será análise de carta de intenção e aderência - peso 3 (três) – (ver anexo II).

4.2 A Carta de apresentação constitui-se em um texto pessoal (de no máximo de duas laudas) que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao projeto e sua intenção em atuar. É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata seus os motivos e aderência ao Projeto, levando em consideração os critérios relacionados no Anexo II devendo também articular suas colocações com a temática quilombola, povos e comunidades tradicionais, questão racial, Convenção 169 OIT, protocolos de consulta e plano de proteção territorial.

4.3 A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

4.4 Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a análise da carta de intenção e aderência será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 28 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 05 de março de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas de forma gratuita através do envio da documentação, em PDF único, conforme documentação constante no item 5.3, para o endereço protecaoterritorial@ufba.br.

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Currículo lattes com a documentação comprobatória na ordem do barema;
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;

5.4 O envio da documentação constante do item 5.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o término do período de inscrições, o setor responsável encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Coordenação do projeto no dia 05 de março de 2024, através do site www.direito.ufba.br constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3 As inscrições com documentação incompleta, fora da ordem solicitada, ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS

7.1 No processo de seleção destina-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras. O processo de seleção atenderá as normas expressas neste Edital e resoluções aprovadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) dentro de vagas numerárias reservadas para candidatos a autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante o envio do Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição e comprovação de procedimento de heteroidentificação na Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA/UFBA).

7.2 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) neste processo seletivo devem ter realizado procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, na Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

7.3 O processo de seleção destina-se 30% (trinta por cento) de vagas para Candidatas(os) discentes quilombolas. No caso das candidatas(os) quilombolas observará os critérios estabelecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

7.4 O autodeclarado(a) quilombola, deve enviar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a respectiva comunidade como remanescente de quilombo.

7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de quilombola, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

7.6 As vagas reservadas aos candidatos negros ou quilombolas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos Negros.

7.7 Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e/ou quilombola, enviando a documentação correspondente juntamente com aquela exigida no item 5.3.

7.8 Os candidatos negros que optarem por concorrer as vagas na forma do item 5.2 concorrerão, concomitantemente, as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação nesta seleção.

7.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

7.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. As vagas reservadas estão previstas no quadro de vagas. Para as demais vagas, depois de aprovado, o candidato negro ou quilombola melhor classificado em sua área de conhecimento, será reclassificado em lista única em ordem decrescente, independentemente da área de conhecimento, de acordo com a sua nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

8.2 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas será aplicado o critério de desempate a partir da média aritmética das notas atribuídas às etapas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- a) análise do currículo Lattes;
- b) carta de intenção e aderência;

8.3 A convocação dos candidatos com negros, bem como dos candidatos quilombolas, se dará obedecendo à classificação constante nos itens 8.1 e 8.2, nas vagas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas nos itens 7.1 e 7.3.

8.4 Os candidatos negros e quilombolas, enquadrados no item 8.1 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição, desde que tenham sido aprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

10.1. Desempenhar as atividades previstas neste edital.

10.2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do projeto.

10.3. Manter assiduidade nas atividades do projeto.

10.4. O não cumprimento dos deveres do bolsista implica a rescisão automática do termo de compromisso.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/02/2024
Inscrição	28/02/2024 a 05/03/2024
Homologação das Inscrições	06/03/2024
Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema	06/03/2024 a 09/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2024
Fase Recursal	12/03/2024
Divulgação do Resultado Definitivo	13/03/2024
Entrega da documentação para contratação	14/03/2024 até 12:00h
Previsão de Início das Atividades	01/04/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As atividades de bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o termo de compromisso, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

12.1.1 Automaticamente, ao término do projeto;

12.1.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

12.1.3 A pedido do bolsista;

12.1.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

12.1.5 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

12.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

12.2 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento nº 107/2023 firmado entre a FAPEX/MDHC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

12.3 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de protecaoterritorial@ufba.br

12.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Julio Cesar de Sá da Rocha
Coordenador do Projeto Escola dos Conselhos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída ou cursando)	02	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	02	05	10
Experiência atividade pesquisa e/ou atuação na temática quilombola, povos e comunidades tradicionais/questão racial	04	10	40
Publicação comprovada de pesquisa na temática quilombola, povos e comunidades tradicionais/questão racial (por publicação)	03	10	30
Total			100



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

Anexo 2

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Alínea	Pontuação máxima
01. Pensamento crítico/analítico sobre a temática proposta	25
02. Clareza e consistência	25
03. Relevância/importância da temática do projeto	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100